



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



Of. nº 10/697 - SEPLANG/DEXPE/GP

Novo Hamburgo, 13 de outubro de 2010.

Assunto: **ENCAMINHA PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos submeter à aprovação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente, referente ao *superávit* financeiro do exercício de 2009, relativo aos programas e serviços financiados pelo Ministério Desenvolvimento Social e Combate Fome.
2. A utilização destes recursos em projetos que potencializam o trabalho realizado no âmbito municipal, é embasado na Portaria nº 351/2006, que altera o artigo 19 da Portaria nº 459/2005, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19. O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser *reprogramado*, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte.", do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
3. Para corrente exercício orçamentário, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pretende executar ações destinadas a as condições operacionais dos espaços físicos, bem como, dos serviços da Proteção Social Especial, através da aquisição de materiais de consumo e serviços.
4. No intuito de dar maior transparência na aplicação dos recursos mencionados, e, sobretudo, manter-se a gestão plena do Município junto ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, encarecemos que a presente proposição tramite em caráter de *urgência urgentíssima*, visto que o prazo para utilização dos referidos recursos, através do SUAS, é conciso.
5. Por tudo exposto, e na certeza de que o presente Projeto de Lei alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

MARIA LORENA MAYER
Vice-Prefeita Municipal no Exercício do Cargo de Prefeita

RUY NORONHA
Procurador Geral do Município

Ao Senhor
JESUS MACIEL MARTINS
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO-RS

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999
www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"